



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 01445/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 13/10/2021
Retirado em 12/11/2021
Beatriz Miller

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER MENSALMENTE DA EMPRESA MULTIPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, VALOR RELATIVO A RESTITUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que à Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa dos Três Cantos autorizado a receber mensalmente da Empresa MULTIPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA - CNPJ Nº 30.117.251/0001-11, o valor relativo a restituição da energia elétrica consumida pela mencionada empresa junto ao pavilhão onde encontra-se instalada de propriedade da Associação dos Funcionários Municipais Trescantense, localizado no Parque da Lagoa Fest.

Art. 2º - Mensalmente, em data a ser definida por Decreto do Executivo Municipal, será efetuada a leitura da energia consumida em kwh pela Empresa Multiplás Indústria Plástica Ltda nos últimos trinta (30) dias, multiplicando-se esse consumo pelo valor do kwh cobrado pela Concessionária RGE.

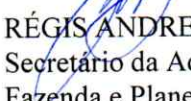
Art. 3º - O valor resultante da operação prevista no Art. 2º desta Lei, deverá ser recolhido aos cofres da Municipalidade na forma e prazo estabelecidos em Decreto do Executivo Municipal.

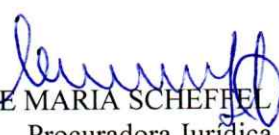
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de outubro de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


RÉGIS ANDRE SIMON
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637